

2ª CORRIDA E CAMINHADA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER - SETOR DE SAÚDE DO IFMG – CAMPUS OURO PRETO

DATA: 30/10/2026

LARGADA: CAMINHADA/CORRIDA – 09:00H

LOCAL DA LARGADA: IFMG CAMPUS OURO PRETO- Em frente ao setor de Saúde

PÚBLICO-ALVO: Comunidade escolar do IFMG - Campus Ouro Preto

REGULAMENTO GERAL

I - FUNDAMENTAÇÃO

Art. 1º - A CORRIDA/ CAMINHADA organizada pelo Setor de Saúde do IFMG - CAMPUS OURO PRETO Incluirá uma corrida (5 km – cinco voltas) ou uma caminhada (3km – três voltas), dentro do campus do IFMG Ouro Preto utilizando o percurso do circuito de caminhada do campus. O circuito estará devidamente sinalizado e com apoiadores indicando o percurso.

Parágrafo Primeiro – O evento tem como proposta a promoção à saúde e a convivência entre servidores, colaboradores terceirizados e alunos desta instituição, bem como evidenciar a relevância da prática de atividades físicas para o bem-estar físico e mental da comunidade escolar, além de ser um momento de promover a prevenção ao câncer de mama e próstata.

Parágrafo Segundo – Os eventos realizados pelo Setor de Saúde sempre buscam enriquecer o nosso conhecimento destacando um tema que tem relação direta com a saúde física e/ou mental da nossa comunidade acadêmica. Este evento enfatizará a importância da prevenção do câncer de mama e de próstata, incluindo a distribuição de panfletos educativos e orientações durante o evento.

II - PROGRAMAÇÃO

Art. 2º - O evento acontecerá no dia **30/10/2026** com largada, pontualmente, às 9 horas para a caminhada e corrida no ponto zero da pista de caminhada do IFMG-CAMPUS OURO PRETO. O ponto zero fica localizado ao lado do Pavilhão Inconfidentes, próximo ao Setor de Saúde.

Parágrafo único: os competidores deverão se apresentar no local de largada às 08 horas e 30 minutos para retirada do kit corrida/caminhada.

Art. 3º - O evento será realizado e organizado pelo SETOR DE SAÚDE, Seção de Alimentação Escolar e a Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional com o apoio da Área de Educação Física, Comunicação Social, Direção Geral do IFMG – Campus Ouro Preto.

Art. 4º - Durante todo o evento serão distribuídos panfletos educativos sobre o tema proposto – Prevenção do câncer de mama e de próstata – e serão dadas orientações pelos profissionais de saúde, além de aferição de pressão.

Art. 5º - O evento tem previsão de término às 11h.

III – CATEGORIAS

Art. 6º- A corrida será dividida em categorias, conforme descrito abaixo:

Feminino: 15-24; 25-34; 35-44; 45-54; 55+

Masculino: 15-24; 25-34; 35-44; 45-54; 55+

PCD: categoria única, independentemente de sexo e faixa etária.

Parágrafo Primeiro – Para fins de enquadramento nas categorias por faixa etária, será considerada a idade que o participante completar até 31 de dezembro de 2026.

Parágrafo Segundo – A Categoria PCD será destinada às “Pessoas que têm impedimento de médio ou longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.”

Parágrafo Terceiro – Para fins de classificação e premiação, o participante inscrito na categoria PCD concorrerá exclusivamente nessa categoria, não participando simultaneamente das categorias feminina ou masculina por faixa etária.

Parágrafo Quarto – A caminhada terá caráter participativo, não havendo classificação por faixa etária, sexo ou ordem de chegada para fins de premiação.

Art. 7º - A organização do evento não se responsabiliza por qualquer dano ou perda que o participante possa sofrer em relação a bens materiais durante a atividade.

Parágrafo Primeiro - Ao efetuar sua inscrição para o evento, o participante reconhece ter ciência deste regulamento e isenta os organizadores e

patrocinadores de quaisquer danos ou prejuízos que possam ocorrer antes, durante e depois da caminhada ou corrida, relacionada à sua saúde física, mental e material, afirmando que se preparou adequadamente para as atividades propostas.

Parágrafo Segundo - Os jovens com menos de 18 anos deverão fornecer, no ato da inscrição, os dados dos pais ou responsáveis juntamente com uma declaração que confirme a concordância com as normas estabelecidas neste regulamento.

IV - INSCRIÇÕES/PERÍODO

Art. 8º - As inscrições serão feitas somente pelo formulário disponível no link <https://forms.gle/bnVTpeshgZK5xtbW7> no período de 01/10/2026 até às 17 horas do dia 23/10/2026. A divulgação se dará no site do IFMG – Campus Ouro Preto, e-mail institucional e redes sociais do IFMG-Campus Ouro Preto. Os dados que constarão na ficha de inscrição são:

- NOME COMPLETO DO CANDIDATO
- TELEFONE:
- E-MAIL:
- DATA DE NASCIMENTO E IDADE
- SEXO
- PCD? SIM () NÃO ()
- CORRIDA 5KM () CAMINHADA 3KM ()
- Menores de 18 anos: Eu, [Nome do Responsável], responsável pelo aluno [Nome do Aluno], declaro ter ciência e concordância com a participação do mesmo no evento "2ª CORRIDA E CAMINHADA DE PREVENÇÃO AO CÂNCER", realizado pelo Setor de Saúde do IFMG - Campus Ouro Preto. (assinatura)

Art. 9º - O candidato receberá um e-mail confirmando a efetivação da inscrição, no qual constará o número correspondente.

Parágrafo Primeiro - as inscrições são gratuitas, pois se trata de um evento preventivo e educativo.

V- DIREITO DE IMAGEM

Art. 10º – Ao se inscrever para o evento, em epígrafe, o participante autoriza o IFMG-Campus Ouro Preto a utilizar suas imagens (foto, filmagem e outros)

para fins promocionais ou de comprovação, junto à organização, sempre de acordo com a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – dentro do possível este material fará parte do relatório final que será emitido cópia para os possíveis patrocinadores/apoiadores e também para o arquivo da instituição promotora.

Parágrafo Segundo – os participantes que não quiserem que sua imagem seja veiculada deverão apresentar, no ato da inscrição uma carta de renúncia.

VI - PREMIAÇÕES

Art. 11 – A premiação da corrida será concedida mediante entrega de medalhas aos três primeiros colocados de cada faixa etária das categorias feminina e masculina.

Parágrafo único – Na categoria PCD, por se tratar de categoria única, será premiado o primeiro colocado da corrida, independentemente de sexo ou faixa etária.

Art. 12 – Aos participantes da caminhada que concluírem o percurso serão concedidas medalhas de participação, respeitado o limite máximo de 67 (sessenta e sete) medalhas.

Parágrafo primeiro – A entrega das medalhas de participação será realizada ao final do percurso, conforme a ordem de chegada, até o esgotamento do quantitativo disponível. A ordem de chegada não representa classificação ou premiação por desempenho.

Parágrafo segundo – Os participantes da caminhada que não receberem medalha em razão do esgotamento do quantitativo previsto poderão receber certificado de participação, conforme disponibilidade e critérios definidos pela organização.

Parágrafo terceiro - Não haverá dupla premiação para o mesmo participante. Salvo motivo especial não previsto neste regulamento e sem prejuízo do participante.

VII – PERCURSO

Art. 13 – O percurso da corrida/caminhada será o circuito de caminhada do Projeto Caminhar que será devidamente sinalizado pela equipe organizadora.

Parágrafo único – Teremos 01 posto de hidratação (que é uma cortesia da organização).

VIII – CERIMONIAL DE PREMIAÇÃO

Art. 14 – A cerimônia de premiação será realizada após a divulgação do resultado definitivo. Receberão medalhas os três primeiros colocados de cada faixa etária das categorias feminina e masculina da corrida e o primeiro colocado da categoria PCD.

IX- RESULTADO

Art. 15 – Logo após a conclusão da prova, por todos da corrida, os resultados dos primeiros colocados de cada faixa etária das categorias feminina e masculina e do primeiro colocado da categoria PCD serão anunciados pela equipe organizadora e os participantes terão 15 minutos para as possíveis reclamações, justificativos e alterações.

Parágrafo Primeiro – Após o anúncio oficial do resultado (chamada para a premiação) não será aceita nenhuma reclamação.

Parágrafo Segundo – como se trata de um evento educativo/preventivo, não será computado a ordem de chegada dos demais participantes.

X - SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA EMERGENCIAL

Art. 16 – Os profissionais de saúde que estiverem presentes no dia do evento serão responsáveis pela assistência de urgência e emergência. Eles tomarão as medidas necessárias para oferecer socorro em tempo adequado, incluindo o encaminhamento para unidades de saúde locais, se necessário.

XI – CASOS OMISSOS

Art. 17 – Casos omissos serão resolvidos pela equipe organizadora do evento.